



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.632

MODIFICA A LEI Nº 12, DE 13.12.39, QUE DÁ
DENOMINAÇÃO DE RUA DO INSTITUTO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Lei nº 12 de 13.12.39, que dá
denominação de Rua do Instituto, que passa a denominar-se Rua Dr. '
Baker, no trecho da Praça Dr. Jorge até a Praça John Welock, ficando o trecho que inicia na FARMÁCIA Santa Helena e termina na Evaristo Gomes Guerra, com o nome de Rua do Instituto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de setembro de 1986.


Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal